

## **SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA **VILA RISONHA COMÉRCIO E ABASTECIMENTO LTDA-EPP**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **VILA RISONHA COMÉRCIO E ABASTECIMENTO LTDA-EPP**, CNPJ 18.811.166/0001-53, estabelecida na Rua das Oliveiras, nº 663, Centro, São Romão/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Reinaldo Veloso Magalhães, portador do CPF 032.148.366-92, residente e domiciliado na Rua Vital Macambira, nº 705, Jardim Brasil, Ubaí/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2022, DISPENSA 003/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 009/2022, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal, para atender à diversas Secretarias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO**

Com a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro os valores consignados no Contrato 009/2022 ficam alterados para os seguintes valores:

<b>Combustível</b>	<b>Valores atualizados</b>
Óleo Diesel Comum	R\$8,35(oito reais e trinta e cinco centavos)
Óleo Diesel S10	R\$8,80(oito reais e oitenta centavos)

---

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

4.1 – Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 009/2022.

São Romão/MG, 22 de junho de 2022.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Reinaldo Veloso Magalhães.  
p/ Vila Risonha Comércio e Abastecimento Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_